



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208/2022

Súmula: INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR RESPONSABILIDADES PELAS OBRAS BLOQUEADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SIMEC-PAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, as informações contidas no Ofício nº 058/2022 subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Anderson Francisco Proença;

Considerando, que os fatos descritos no ofício acima, estão causando graves transtornos e prejuízos aos cofres públicos;

Considerando que os responsáveis pelo atraso nas obras, caso identificados, e apurada infração administrativa, devem arcar com o ônus decorrente dos prejuízos causados à municipalidade;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando o interesse público e o atendimento dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo consignados sob a presidência do primeiro membro, para proceder à investigação e apuração dos fatos relatados no ofício n. 058/2022, bem como documentação do SIMEC-PAR e demais documentos necessários para o deslinde do processo, a comissão ora nomeada deverá conceder o contraditório e a ampla defesa a todos aqueles que tiveram alguma responsabilidade sobre a contratação, execução, fiscalização das obras e alimentação dos sistemas, para ao final aplicar ou não penalidade.

I – VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA – Presidente;

II – PAULA SIRLENE – Membro;

III – SIDNEY SANDRO OLIVEIRA – Membro.

Art. 2º - Os membros da Comissão possuem direito fiscalizatório, ao passo que poderão desempenhar atividades extraordinárias para persecução do objeto e apuração adequada do procedimento instruído, ficando estabelecido o prazo para a conclusão de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 24 de Outubro de 2022.



VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:	<u>26/10/2022</u>
Jornal de:	<u>AMP</u>
Página Nº.	<u>2633</u>
Ato:	<u>Portaria 208/2022</u>
Ass. Resp.:	_____